

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2137, DE 10 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.362.185,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.362.185,69 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556-SEDOP	0106	449051	117.250,32
071010445114247556-SEDOP	6101	449051	78,77
071011545114157536-SEDOP	0301	449051	299.813,96
672011612212974668-COHAB	0101	339030	25.000,00
672011612212978339-COHAB	0101	339005	23.000,00
672011612212978339-COHAB	0101	339008	59.000,00
672011612614248238-COHAB	0101	339040	48.000,00
672011612614248238-COHAB	0101	339140	8.500,00
672011633112978311-COHAB	0101	339046	130.000,00
672011648214208185-COHAB	0101	339039	2.000,00
672011648214208185-COHAB	0101	339048	1.141.000,00
672011648214208185-COHAB	0101	449051	983.200,00
672011648214208185-COHAB	0101	449092	76.900,00
672011648214208185-COHAB	0101	449093	19.400,00
672012884100009004-COHAB	0101	329022	6.000,00
951012645114157532-NGTM	0101	449051	717.997,40
951012645114157533-NGTM	0101	449051	705.045,24
		TOTAL	4.362.185,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
--------	-------	---------------------	-------

071011545114157536-SEDOP	0106	449051	117.250,32
071011545114157536-SEDOP	6101	449051	78,77
071011569514387609-SEDOP	0301	444042	299.813,96
672011612212978338-COHAB	0101	339033	59.000,00
672011612212978338-COHAB	0101	339037	153.000,00
672011612212978338-COHAB	0101	339039	81.500,00
672011648214207541-OHAB	0101	339048	1.143.000,00
672011648214207541-COHAB	4101	449051	1.079.500,00
672012884100009004-COHAB	0101	469077	6.000,00
951012645114157537-NGTM	4101	449051	1.423.042,64
		TOTAL	4.362.185,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.658, de 17/07/2018.

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ